



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei 35/98

LEI Nº 2.345, DE 30 DE JUNHO DE 1998.

"Denomina de "Eliseu Carlos Malaquias - Zezeu", a Praça localizada no final da Rua Euler Moreira, no centro da cidade, dando outras providências".

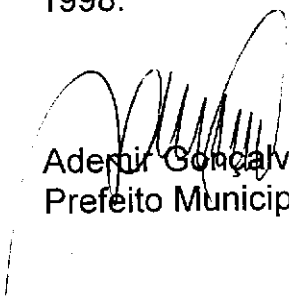
O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Dá a denominação de "Eliseu Carlos Malaquias - Zezeu", a praça localizada no final da Rua Euler Moreira, no centro da cidade.

Art. 2º) – O Poder Público Municipal, através de dotações constantes do Orçamento-Programa do corrente exercício, fica incumbido da confecção e colocação das placas indicativas.

Art. 3º) – Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 30 de junho de 1998.


Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal